



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 28/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO EM REGIME DE FÁBRICA DE MÉTRICA (FM), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 28/2022, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/057529/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 28/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste**

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 28/2022 em **8,72706%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **setembro/2021** a **agosto/2022**, com efeitos financeiros a contar de **novembro/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a concessão do reajuste, o valor unitário da Contagem do Ponto de Função para Serviços de Fábrica de Métrica do Contrato PGE-RJ nº 28/2022 passou, a partir de **novembro/2022**, para **R\$ 11,67** (onze reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09.610.1.03.126.0435.5511	3390.40.24	1.501.230	
	3390.92.40	1.753.232	

**CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento**

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar estimado de **R\$ 5.282,80** (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), a título de reajuste, diretamente na **Conta Corrente nº [REDAZIDA]**, Agência **[REDAZIDA]**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A - nº. 237**, mantendo-se as demais condições de pagamento, observado o disposto no *caput* da Cláusula Nona do Contrato PGE-RJ nº. 28/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após a aplicação do reajuste, na forma disposta na Cláusula Segunda deste Termo, a diferença do valor unitário devida à **CONTRATADA** é de **R\$ 0,94** (noventa e quatro centavos), para o período compreendido entre **28 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos referentes ao exercício de 2022 deverão observar os procedimentos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 158,48** (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com prazo de validade **até 02/11/2023**, para manter o percentual correspondente à 3% (três inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

*Original Assinado Digitalmente*  
**Bruno Dubeux**  
Procurador-Geral do Estado